



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CEP.: 33.010.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## Lei Nº 1.892/96

"Dá denominação a uma rua".

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar Rua Antônio Novy Filho, a via pública conhecida como rua João Paulo VI, bairro Adeodato nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, em 10 de setembro de 1996.



Claucio Vieira do Valle

CHEFE DE GABINETE



Wilson de Sousa Vieira

PREFEITO MUNICIPAL